



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 923/2015.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 811/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E LEI Nº 863/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei nº 811/2013 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2015 e Lei 863/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2015, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais):

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 - Secretaria Municipal de Habitação Urbanismo e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.01 - Departamento de Serviços Urbanos				
<b>PROGRAMA:</b>	12 - Sistema Viário Trafegável				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 - Infraestrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.030 - Pavimentação de Vias Urbanas - Operação de Crédito	A	Bem	Un	01	850.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura de crédito adicional especial descrito no artigo anterior primeiro, servira de recursos: Provenientes de Operação de Crédito, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nos termos do Inciso IV, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4320/64. :

Fonte: 603	Recape e Urbanização - Operação de Crédito	R\$	850.000,00
------------	--	-----	------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 04 de setembro de 2015.

**UBALDO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

*Ubaldo de Barros*  
Prefeito Municipal  
RG 1.636.591